

**DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL N° 26/2024/CAPES**

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (**CEGIM-I**) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro tornam público a presente chamada e regulamentam o Processo de **Seleção Interna** de Bolsista por modalidade: Doutorado Sanduíche, em conformidade com o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE). Esta chamada estabelece as orientações, procedimentos, normas e critérios para a seleção interna do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação de candidatos ao PDSE, em estrita observância ao que determina o Edital PDSE no 26/2024 ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2474014\\_SEI\\_2472849\\_Edital\\_26\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf)), além da consonância com a Portaria no 77/2024 – que dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, e com a portaria No 289/2018 – que institui o regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais – DRI .

**1. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA:**

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições e Entrega dos documentos descritos no edital	01/11/2024 até as 16:00 h do dia 06/12/2024	Através do endereço eletrônico (pos_imuno@micro.ufrj.br) ou na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Homologação das inscrições	Até as 18:00 h do dia 09/12/2024	Através do endereço eletrônico (pos_imuno@micro.ufrj.br), <i>website</i> <a href="http://posimuno.imppg.ufrj.br">http://posimuno.imppg.ufrj.br</a> ou na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Avaliação das candidaturas	11/12/2024	Sala de Aula do Bloco I - IMPG
Divulgação do resultado preliminar e recebimento de recursos.	Até as 16:00 h do dia 12/12/2024	Através do endereço eletrônico (pos_imuno@micro.ufrj.br), <i>website</i> <a href="http://posimuno.imppg.ufrj.br">http://posimuno.imppg.ufrj.br</a> ou na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Julgamento dos recursos	Até as 16:00 h do dia 13/12/2024	Através do endereço eletrônico (pos_imuno@micro.ufrj.br), <i>website</i> <a href="http://posimuno.imppg.ufrj.br">http://posimuno.imppg.ufrj.br</a> ou na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação e homologação do resultado final	Até as 18:00 h do dia 16/12/2024	Através do endereço eletrônico (pos_imuno@micro.ufrj.br), <i>website</i> <a href="http://posimuno.imppg.ufrj.br">http://posimuno.imppg.ufrj.br</a> ou na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)

**DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 26/2024/CAPES**

**2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

O candidato deverá:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, **6 (seis) meses** no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2391760\\_Anexo\\_II\\_Declaracao\\_Reconhecimento\\_da\\_Fluencia\\_Linguistica\\_do\\_coorientador\\_no\\_exterior\\_1.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391760_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1.pdf)) e Anexo III ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2391761\\_Anexo\\_III\\_Declaracao\\_Reconhecimento\\_da\\_Fluencia\\_Orient\\_Brasileiro.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391761_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf)) (anexos disponíveis no Edital PDSE 06/2024), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2391763\\_Anexo\\_IV\\_Proficiencia\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391763_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf)) (anexo disponível no Edital PDSE 06/2024);

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente (observar regras referentes ao acúmulo de bolsas na Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023 e portaria nº 187 de 28 de setembro de 2023).

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - O aluno deverá ter defendido o Exame de Qualificação (Conhecimentos Gerais) até 15 (quinze) dias antes da viagem. O não cumprimento desta atividade tornará o aluno inadimplente no Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação, o que será comunicado à Capes, mesmo mediante aprovação do candidato em todas as etapas do processo seletivo;

XIII - não estar em situação de inadimplência com o PPG-II.

**DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 26/2024/CAPES**

**3. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão gratuitas e admitidas na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029), ou pela internet, via email eletrônico, através do **envio de documentos digitalizados** para o e-mail [pos\\_imuno@micro.ufrj.br](mailto:pos_imuno@micro.ufrj.br) no prazo e forma estabelecidos no presente edital. **As bolsas terão duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.**

3.2. Para inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I) Plano de Pesquisa, em português, com no máximo 5 (cinco) páginas, com descrição do plano de estudo a ser realizado no exterior com: (i) indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto, (ii) a pertinência do plano de estudo no exterior com o projeto de tese e (iii) o cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (mínimo de 4 meses e máximo de 9 meses). O cronograma deve conter o mês e ano de início e término da permanência. O início das atividades no exterior se dará de setembro a outubro de 2025.

II) Currículo Lattes atualizado;

III) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2391765\\_Anexo\\_V\\_MODELO\\_DA\\_DECLARACAO\\_DO\\_COORIENTADOR\\_NO\\_EXTERIOR.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391765_Anexo_V_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR.pdf)) ;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2391760\\_Anexo\\_II\\_Declaracao\\_Reconhecimento\\_da\\_Fluencia\\_Linguistica\\_do\\_coorientador\\_no\\_exterior\\_1.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391760_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1.pdf)) ;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2391761\\_Anexo\\_III\\_Declaracao\\_Reconhecimento\\_da\\_Fluencia\\_Orient\\_Brasil\\_eiro.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391761_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasil_eiro.pdf)) ;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII - Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2391763\\_Anexo\\_IV\\_Proficiencia\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391763_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf)) .

**4. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS e NÚMERO DE CANDIDATOS SELECIONADOS:**

**DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 26/2024/CAPES**

Cada programa de pós-graduação será contemplado com **1 (uma) bolsa** (vide item 3.1 do Edital PDSE 26/2024). Os programas de pós-graduação em rede terão uma cota por cada IES participante (item 3.4 do Edital PDSE 26/2024). Cada programa de pós-graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto (vide item 4.3 do Edital PDSE 26/2024)

**O Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação selecionará até 4 (quatro) candidatos.** A indicação para a(s) bolsa(s) obedecerá a ordem de classificação dos candidatos após avaliação por uma comissão indicada pela CEGIM-I. Caso o discente selecionado desista ou apresente algum impedimento em relação à documentação apresentada, sua indicação para a bolsa será cancelada. Neste caso será indicado o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da Capes conforme definido no Edital PDSE 26/2024.

## **5. COMISSÃO AVALIADORA E PROCESSO SELETIVO**

A Comissão Avaliadora do Processo de Seleção de Bolsista da modalidade Doutorado Sanduíche será composta por 5 membros, dos quais: 1 (um) será o representante discente dos pós-graduandos (doutorando) do Programa de Imunologia e Inflamação e 4 (quatro) serão professores-orientadores de Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES, a saber: o coordenador do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, outros 2 (dois) professores-orientadores credenciados e 1 (um) membro externo ao Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação.

A avaliação das candidaturas dos discentes seguirá os seguintes critérios:

- Análise do *Curriculum Vitae* baseado em publicações e do histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um) ;
- Análise do Plano de Pesquisa - Peso 1(um);
- Entrevista - Peso 1(um).
- Como critério de desempate será utilizado o C.R.A (Coeficiente de Rendimento do Aluno).

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

A relação dos candidatos aprovados na seleção interna do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no *website* (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>) até as 16:00 h do dia 12/12/2024.

## **7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

Os pedidos de reconsideração deverão ser solicitados, por escrito, até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar pelo endereço eletrônico [pos\\_imuno@micro.ufrj.br](mailto:pos_imuno@micro.ufrj.br). Após revisão, será divulgada a listagem final de alunos aprovados por ordem de classificação (até as 18:00 h do dia 16/12/2024).

## **8. DA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO INTERNA**

Após divulgação do resultado do processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação, **todos os candidatos aprovados** serão indicados à Pró-Reitoria da UFRJ (PR-2), através do envio de processo SEI UFRJ, até o dia 17/12/2024.

A divulgação do resultado pela PR2 ocorrerá até 10 de janeiro de 2025.

Os candidatos que figurarem no resultado publicado pela PR-2 deverão realizar sua inscrição no sistema da Capes (SICAPES) ([inscricao.capes.gov.br/#/dashboard](https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard)) de 04 de fevereiro de 2025 até 04 de março de 2025. **Os próprios candidatos** deverão realizar sua inscrição no sistema da Capes (SICAPES), preenchendo o formulário de inscrição online e anexando a documentação obrigatória. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online

**DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL N° 26/2024/CAPES**

em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2391765\\_Anexo\\_V\\_MODELO\\_DA\\_DECLARACAO\\_DO\\_COORIENTADOR\\_NO\\_EXTERIOR.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391765_Anexo_V_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR.pdf)). No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela portaria Capes nº 187 de 28 de setembro de 2023.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ (PR-2) deverá homologar as indicações dos candidatos aprovados no processo de seleção interno do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação, no período de 12 de março até 2 de abril de 2025.

**10. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE APROVADOS PELA CAPES**

A publicação da relação de aprovados na análise documental pela Capes será realizada a partir de 09/04/2025. A interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica deverá ser realizada **pelo candidato** em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES. A publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso será realizada a partir de 04/06/2025.

**Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:**

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação  
Universidade Federal do Rio de Janeiro.  
Sra. Sheila M<sup>a</sup> Faria da Silva/ SIAPE 0373871 e do Sr. Leonardo Leal /SIAPE 1642803  
CCS – Bloco D (sala D1-029) – Cidade Universitária – Ilha do Fundão  
CEP 21.941-590 – Rio de Janeiro – RJ  
Telefone: (21) 2562-6748 / Telefone fax: (21) 2560-8028  
e-mail: pos\_imuno@micro.ufrj.br / endereço eletrônico: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>)

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024.

**JOSIANE SABBADINI NEVES**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em**  
**Imunologia e Inflamação**  
**SIAPE 1730613**